

PÁGINA INICIAL > COMO EMITIR SEGUNDA VIA DE BOLETO NO PORTAL DO SICOOB?

Como emitir segunda via de boleto no Portal do Sicoob?

IC 2401

Emissão de segunda via de boletos no Site do Sicoob

Para realizar a emissão de segunda via de boletos o usuário deverá acessar o site do Sicoob www.sicoob.com.br e clicar no menu "2ª via de boleto".



Em seguida, o portal exibirá as informações de segurança para a emissão de segunda via de boleto, após realizada a leitura das informações apresentadas, o usuário deverá clicar no menu "Aqui" localizado em destaque na parte inferior da tela.



Pronto! Agora que você conhece o procedimento correto e seguro clique aqui para emitir a 2ª via do seu boleto.

O portal apresenta duas opções para realizar a emissão do boleto:

- "Dados do boleto": O usuário deverá informar o código da cooperativa contratante e o nosso número (identificação do título)

- "Linha digitável": O usuário deverá informar a linha digitável do título.

Após informar os parâmetros de busca, o usuário deverá clicar no botão BUSCAR BOLETO.

Segunda-Via de Bol	eto
Dadas do bolato	Dados do boleto
Dados do doleto	Para retrar a 2º via, digite as informações solicitadas, conforme demonstrado nas figuras abaixo.
Linha digitàvel	
	Image: Instantion of the second control of the second conte second control of the second control of t

Por fim, o portal emitirá o boleto para impressão, em seguida, o associado/cliente poderá realizar o pagamento do boleto no Sicoobnet Pessoal.

- Veja como realizar pagamento de títulos no Sicoobnet Pessoal ao clicar no IC 5750:

Observações:

1. A fim de evitar possíveis fraudes, o usuário deverá verificar se o site não foi redirecionado para um link diferente, além de observar o padrão de numeração de acordo com o boleto anterior, onde apenas o último conjunto de números deverá sofrer alterações, devido a data de vencimento e valor que foram alterados ao emitir a segunda via.

2. Todos os boletos emitidos pelo site do Sicoob tem numeração inicial 756;

3. Se o título não estiver vencido, ao emitir a segunda via, este não sofrerá alteração da data de vencimento nem do valor em relação ao original.

4. Nos casos onde o usuário for emitir uma segunda via de boleto vencido com o objetivo de atualizar o valor e a data de pagamento, o sistema emitirá o título com as mesmas informações (valor e data de pagamento) do boleto original, dessa forma, o valor a ser pago será atualizado no momento do agendamento/pagamento do título. Importante observar que tal regra se aplica aos boletos DDA e títulos com valores iguais ou superiores a R\$ 50.000,00.

Esta informação foi útil?

Sim	Não
Adicionar obse	ervação

Enviar